

A valorização jurídica do afeto, fez com que o ônus das rupturas entre casais, fosse arcado por eles apenas. Durante décadas, frutos das relações arcavam com este saldo negativo. Com foco na igualdade parental, a lei da guarda compartilhada, coloca e entrega o peso a quem "de direito", cultivando, fortalecendo e restaurando afetos nas relações parentais.